

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
118/2017- COGEAD

Folha 01	De 15
-------------	----------

Entrada em vigor
11/12/2017

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2017 e abertura de 2018 para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18 e orientações técnicas da CCONT/STN.

As Unidades Gestoras integrantes da FIOCRUZ deverão tomar medidas contábeis tempestivas ainda nesse exercício financeiro de modo que o Órgão cumpra os procedimentos contábeis aplicáveis à administração pública federal e tenha no encerramento do exercício financeiro de 2017 e abertura do exercício financeiro de 2018, a real composição da situação patrimonial e evitando desta forma a apresentação de restrições na Conformidade Contábil de BGU, tendo em vista que essas restrições são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes.

2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS UG 254420:

04/12/17 – Prazo limite para os supridos utilizarem o cartão corporativo para compor fatura de dezembro/2016 com vencimento em janeiro/2016. Destaca-se que o respectivo prazo é uma sugestão, caberá a cada Unidade Gestora analisar a sua realidade quanto a utilização do suprimento. OBS.: SUGERIMOS QUE AS FATURAS DO CARTÃO COORPORATIVO SEJAM PAGAS DENTRO DO EXERCÍCIO DE 2017, EVITANDO TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS A PAGAR PARA 2018.

04/12/17 – Encaminhar os processos para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

05/12/17 – Prazo para encaminhar o processo de suprimento de fundos com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando análise e reclassificação da despesa dentro do exercício.

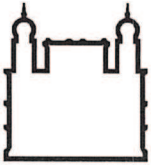
27/12/17 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 118/2017- COGEAD	
Folha 02	De 15
Entrada em vigor 11/12/2017	

3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA TODAS AS UNIDADES GESTORAS

08/12/17 – Emitir empenho (original e reforço) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras.

As células orçamentárias que compõem as exceções do decreto 8.961 de 16/01/2017 poderão ser empenhadas até a data de 31/12/2017.

08/12/17 – Emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar não processados a liquidar, referente às despesas não obrigatórias que utilizam documento folha para registro da liquidação.

25/12/17 - Devolver para Unidade Gestora 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

30/12/17 – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos, para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados fora desse prazo impactarão no exercício posterior devido ao feriado bancário.

30/12/17 – Para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

30/12/17 – emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar, desde que haja amparo nos normativos que disciplinam o assunto:

1) Emitir o documento hábil com indicador Liquidado = NÃO, a fim de ocorrer o reconhecimento da Variação Patrimonial Diminutiva no exercício corrente, se a NE estiver na fase "a liquidar", ou seja, se a NE for emitida com o parâmetro "PASSIVO ANTERIOR = N" e o fato gerador da despesa ocorrer até 31/12. No exercício seguinte, após a conclusão da fase da verificação/liquidação, o documento hábil deverá ser alterado para Liquidado = SIM.

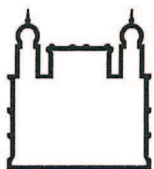
2) Anulação de empenho para ajustes de saldos:

a. Que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

b. Que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação

c. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17 – RESTOS A PAGAR.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
118/2017- COGEAD

Folha 03	De 15
-------------	----------

Entrada em vigor
11/12/2017

3) Devolver, para o respectivo órgão repassador, os saldos financeiros e orçamentários não utilizados, recebidos por descentralização de crédito formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, cadastrados ou não na CONTRANSF:

a) Os créditos empenhados que não serão indicados pelo gestor para inscrição em Restos a Pagar deverão ser anulados e devolvidos para o órgão repassador.

4) realizar os registros dos valores correspondentes a Recursos a Liberar/a Receber por Destaque – Autorizados – Inscrição - formalizados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, cadastrados na CONTRANSF, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros serão feitos pela UG Repassadora pela emissão de NL, utilizando os eventos 54.0.972 em conjunto com 54.0.973, gerando lançamentos nas seguintes contas contábeis:

a) Na UG Repassadora: 72214.00.00 - RESTOS A PAGAR e 82214.09.01 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – INSCRICAO, que terá o saldo transposto, para o exercício de 2018, para as contas 72214.00.00 RESTOS A PAGAR e 82214.09.02 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – A LIBERAR. Além do registro nas contas 79431.00.00 – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A LIBERAR e 89431.0000 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A LIBERAR.

b) Na UG Receptora: 72224.00.00 RESTOS A PAGAR e 82224.09.01 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – INSCRICAO, que terá o saldo transposto, para o exercício de 2018, para as contas 72224.00.00 RESTOS A PAGAR e 82224.09.02 - RP AUTORIZADO POR DESTAQUE – A RECEBER. Além do registro nas contas 79432.00.00 – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER e 89432.0000 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER.

c) Quando a descentralização externa não for formalizada por TED, os registros dos Recursos a Liberar/a Receber por Destaque - Autorizados – Inscrição - deverão ser feitos utilizando o evento 54.0.974, pela UG Repassadora, na Nota de Lançamento.

d) O órgão receptor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em Restos a Pagar.

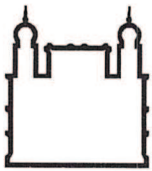
e) O órgão Repassador poderá acompanhar a execução orçamentária dos créditos descentralizados por meio dos saldos das contas contábeis do grupo 62292.02.00 – Crédito utilizado – Controle da Unidade Orçamentária. Os lançamentos ocorrem na UG responsável pela UO do crédito descentralizado.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número

118/2017- COGEAD

Folha

04

De

15

Entrada em vigor

11/12/2017

5) Efetuar o registro das transferências e contratos celebrados no exercício atual e ainda não registrados no grupo de controle devedores /credores, de forma a evidenciar os atos potenciais, a saber:

a) as transferências dos tipos de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Termo de Execução Descentralizada e Transferências Legais deverão ser incluídas no SIAFI, utilizando as transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN ou ATUTRANVEN/CONVERVENC.

b) As transferências dos tipos Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria deverão ser cadastradas utilizando o SICONV.

c) Os contratos deverão ser incluídos por meio de transações específicas no SIASG ou no SIAFI, ou ainda por meio da inclusão de um documento hábil pelo SIAFIWeb por situações do tipo LDV conforme cada caso.

6) aos ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de 2017, emitindo inclusive anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na macrofunção 02.03.17.

7) Fechamento do exercício financeiro para todas as Unidades Gestoras.

OUTROS PRAZOS:

01/12/17 a 04/01/18 – Registrar os empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e restos a pagar não processados em liquidação. A indicação deverá ser feita pelo ordenador de despesa ou profissional por ele indicado através de portaria interna da unidade, com base nas orientações da macrofunção 02.03.18.

05/01/18 – Fechamento – Setorial de Contabilidade.

05/01/18 – Inscrição automática em restos a pagar: processados, não processados a liquidar (não exigível) e não processados em liquidação (exigível). Será executado processo diariamente de inscrição em RPP no período de 31/12/2017 a 05/01/2018.

08/01/18 – Anulação de NE não inscritas em RPNP a liquidar e em liquidação pela não indicação do gestor. A unidade gestora terá restrição contábil nas equações 700 e 701 em dezembro de 2017.

09/01/18 – Inscrição de recursos diferidos e a receber.

15/01/18 - Conformidade de Registro de Gestão.

16/01/18 – Conformidade Contábil de UG.

Cancela

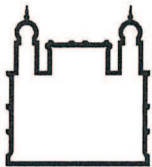
Altera

Distribuição

Data

Geral

11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número

118/2017- COGEAD

Folha

05

De

15

Entrada em vigor

11/12/2017

17/01/18 – Conformidade Contábil de Órgão.

19/01/18 – Conformidade Contábil de BGU.

26/01/18 – Inclusão das Notas Explicativas no SiafiWeb pelas Setoriais Contábeis de Órgão Superior.

31/01/18 – Baixa dos recursos diferidos (2018)

20/03/18 – Divulgação da conciliação das Demonstrações contábeis.

4.0 DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

08/01/2018 – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2017, informando divergências caso ocorram com as respectivas justificativas, bem como se o saldo financeiro coincide com o saldo do relatório físico, caso haja divergência relatar as respectivas justificativas.

08/01/2018 - Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro dos bens móveis e imóveis realizados até dezembro/2017 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2017, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos **bens móveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico, ciência do ordenador de despesas, RMB de DEZEMBRO/2017 e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.
 - 1.1 **Conciliação da conta 12.311.99.02 – Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros** conforme modelo (**anexo I**) compatibilizando com o saldo registrado no siafi.
 - 1.2 Realizar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrado somente no sistema de compensação (**anexo II**).
 - 1.3 Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.

Cancela

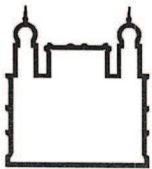
Altera

Distribuição

Geral

Data

11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 118/2017- COGEAD	
Folha 06	De 15
Entrada em vigor 11/12/2017	

2. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens imóveis, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico extraído do SPIUNET, ciência do ordenador de despesas e relatório CONRAZÃO de bens imóveis extraídos do SIAFI.

08/01/18 – Todas as unidades gestoras deverão enviar para os respectivos responsáveis pelas áreas Financeira, Orçamentária e Contábil o processo de inventário físico/financeiro do almoxarifado realizado até dezembro/2017 para análise das peças abaixo enumeradas para compor a prestação de contas do exercício de 2017, assim como também atender possíveis demandas internas de Auditoria:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de DEZ/17, valor do inventário físico e razão da conta 11.561.01.00 – *Estoques Internos Almoxarifado*.
2. **Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 254446** – Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) – podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04-/05 de 07/10/2005 da AUDIN).
3. Todas as unidades gestoras que armazenem em Estoques de Terceiros - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Medicamentos e materiais armazenados em Armazéns terceiros, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de DEZ/17.
4. **Somente para UG 254420** - Enviar composição da conta 11.511.03.01 – *Mercadoria em Armazém de Terceiros para revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil – FPB.

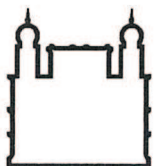
08/01/18 – Para UG 254420 através da Presidência/Gestão da tecnologia – Deverá encaminhar a relação das marcas, direitos e patentes e o Demonstrativo do saldo em 31/12/2017.

12/01/18 – Todas as unidades gestoras deverão manter arquivo com a conciliação das contas transitórias do PCASP para disponibilidade quando solicitado pela Setorial Contábil ou Auditoria Interna.

5.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

28/12/17 - Devolver aos órgãos concedentes, os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
118/2017- COGEAD

Folha 07 De 15

Entrada em vigor
11/12/2017

28/12/17 - A COGEPLAN efetuará o registro dos Acordos de Cooperação e Termo de Compromisso, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro. As transferências dos tipos convênios, contratos de repasse e termo de cooperação de parceria deverão ser incluídos utilizando o portal SICONV.

05/01/18 – **UG 254491**: Data limite para que sejam efetuados acertos orçamentários, financeiros e patrimoniais. O prazo para registro das operações no SIAFI2017 pelas Unidades Gestoras é 31/12/2017. O prazo poderá ser prorrogado pela Setorial Contábil do Órgão, utilizando a transação ATUESTSIST, obedecendo o prazo limite de 05/01/2018. Caso a Unidade Gestora necessite realizar ajustes patrimoniais após 31/12/2017 deverá solicitar através de e-mail e mensagem COMUNICA a justificativa dessa necessidade.

6.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Principais itens a serem observados pelas Unidades Gestoras da Fiocruz, não obstante as demais as orientações contidas nas Macrofunções 02.03.18 e 02.03.17:

6.1 – A Setorial de Contabilidade poderá solicitar às Unidades Gestoras a relação discriminada e justificativas de saldos contábeis, a título de Nota Explicativa ao BGU, a ser anexada à Prestação de Contas da Fiocruz do exercício de 2017.

6.2 - As contas do Balancete deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas, sendo regularizados saldos invertidos, ainda que em nível de conta corrente e evitando a utilização do c/c 999, aplicando-se, para cada conta relatada na Macrofunção 02.03.18 os procedimentos necessários para regularização.

6.3 – As Unidades Gestoras deverão verificar e regularizar no SIAFI 2017, as transações existentes nos AUDITORES CONTÁBEIS, em especial, CONDESAUD, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar e Classificações indevidas.

6.4 – As Unidades Gestoras deverão consultar transação>CONUG e verificar os dados cadastrados da Unidade Gestora, como por exemplo: telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e registro de gestão. Caso haja necessidade de atualização enviar mensagem Siafi ou e-mail para a UG 254491 solicitando a atualização até 29/12/2017.

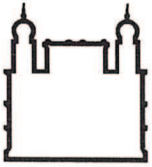
6.5 – As Unidades Gestoras deverão proceder à atualização do Rol de Responsáveis, até o dia 30/12/17, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07:

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

118/2017- COGEAD

Folha

08

De

15

Entrada em vigor

11/12/2017

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

6.5.1 – Incluir o(s) substituto(s) no afastamento do(s) titular(es) no ROL.

6.5.2 – Atualizar os endereços residenciais dos servidores constantes do ROL.

6.6 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pela Setorial de Contabilidade.

6.7 – A conta 21.891.53.04 - *VPA a classificar* deverá ter seu saldo regularizado até o encerramento do exercício.

6.8 – As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.112.20.01 – *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 987, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.891.36.01 – *GRU em transito* que deverá ser regularizada.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/17 ensejará restrição contábil na unidade gestora.

6.9 – As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.112.20.01 – *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 0177000000 vinculação 500, que implica em saldo no mesmo montante na conta 49.101.01.07 – *VPA bruta a classificar* que deverá ser regularizada.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/17 ensejará restrição contábil na unidade gestora.

6.10 – A conta 21.891.03.00 - *Suprimentos de fundos* não deverá conter saldo em 31/12/17.

6.11 – A conta 21.891.36.01 – *GRU valores em trânsito* não deverá conter saldo em 31/12/17.

6.12 – A conta 21.891.36.03 – *Ordem Bancárias canceladas* deverá ter seu saldo regularizado antes do fechamento do mês em 31/12/17.

6.13 – A conta 21.891.36.10 – *Fatura-cartão de pagto. Gov. Federal* deverá conter somente os valores relativos à apropriação de despesas vinculadas a suprimento de fundos cujo fatura (despesas) seja relativos à apropriação a vencer no exercício seguinte.

Cancela

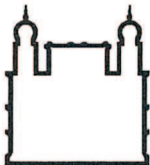
Altera

Distribuição

Data

Geral

11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
118/2017- COGEAD

Folha 09 De 15

Entrada em vigor
11/12/2017

6.14 – A conta 21.891.36.12 – Ordem Bancárias canceladas cartão corporativo não deverá conter saldo em 31/12/17.

6.15 – A conta 12.311.07.02 – Importações em andamento (bens moveis) deverá conter apenas os valores dos bens que ainda não tiveram o seu processo de importação concluído até o encerramento do exercício.

6.16 – A conta 12.311.99.08 – Bens móveis a classificar deverá ter seu saldo conciliado evitando-se sua permanência no encerramento do exercício.

6.17 – A conta 12.321.06.01 – Obras em andamento (bens imóveis) deverá conter apenas os valores das obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício, fazendo-se as devidas atualizações ou registros no Spiunet, quando for o caso.

6.18 – A conta 12.381.01.00 – Depreciações, amortizações e exaustões deverá conter o saldo retificador do grupo do imobilizado correspondente ao valor das perdas/desgastes de bens físicos em virtude do uso, ação da natureza ou considerados obsoletos, perdas de valores de capital aplicados na aquisição de direitos de propriedades e quaisquer outros, observado o disposto na macrofunção 02.03.30.

6.19 – As contas do subgrupo 12.321.01.00 – Imóveis de Uso *Especial* deverão apresentar os saldos constantes do Sistema de Patrimônio da União – SPIU. Eventuais divergências deverão ser ajustadas no próprio SPIUnet.

6.20 – As contas do subgrupo 12.321.06.05 – Estudos e projetos deverá possuir saldo apenas daqueles projetos que estão em fase de elaboração ou aguardando a conclusão da obra; aqueles em que a obra foi concluída, o seu saldo deverá ser baixado e incorporado no valor do imóvel, fazendo-se as devidas atualizações/registros no SPIUNET, quando for o caso.

6.21 – A conta 12.321.99.05 – Bens imóveis a classificar não deverá conter em 31/12/2017.

6.22 – As contas do grupo Imobilizado - Móveis 12.311.99.01, 12.311.99.02, 12.311.07.00 e 12.311.08.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.

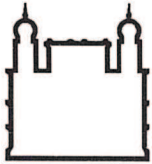
6.23 – A conta 12.311.99.05 – Bens móveis em trânsito somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 118/2017- COGEAD	
Folha 10	De 15
Entrada em vigor 11/12/2017	

6.24 – A Unidade Gestora 254420 deverá verificar o saldo da conta 11311.01.01 ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL 13 SALÁRIO, que deverá ter seu saldo analisado e conciliado com o sistema da folha de pagamento de forma que no final do exercício reflita apenas os adiantamentos concedidos e ainda não baixados, nos termos da Macrofunção 02.11.42 - FOLHA DE PAGAMENTO. A conta contábil não deve permanecer com resíduos de adiantamentos concedidos a longa data.

6.25 - A conta 1.1.3.8.1.06.05 – Restituições de Receitas efetuadas por GRU a classificar deverá ser regularizada até 31/12/2017, tendo em vista que a rotina já está automatizada.

6.26 - As contas do grupo 1.1.3.8.1.06.01 – Valores a receber por GRU de despesas estornadas deverão conter apenas o saldo correspondente aos créditos a receber, cujo financeiro ainda não ingressou na CTU, ou seja, referente à GRU pendente de recebimento.

6.27 - As contas do grupo 11581.05.00- Importações em andamento (estoques) deverão conter apenas os valores de processos de importação ainda não efetivamente concluídos.

6.28 - As contas do grupo 2.1.8.8.1.03.00 – DEPÓSITOS JUDICIAIS, compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais. Os saldos deverão estar na Fonte de Recursos xx90 (Recursos Diversos), e a correspondência em um Ativo Financeiro e na conta 8.2.1.1.3.00.00 – DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS NÃO PAGAS, também na mesma Fonte de Recursos.

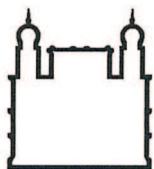
6.29 - A conta 2.1.8.9.1.03.00 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR não deverá conter saldo em 31/12/17.

6.30 – Despesas incorridas que aguardam a emissão de empenhos deverão ter o fato reconhecido obrigatoriamente com o registro do passivo (ISF “P”) que é feito pela emissão de documento hábil com situações específicas, com base no tipo de obrigação. Exemplos: LPA303 – APROPRIAÇÃO DE FORNECEDORESE CONTAS A PAGAR SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO (ISF “P”); LPA335 – APROPRIAÇÃO PASSIVOS NÃO CIRCULANTES (ISF “P”). A emissão da Nota de Empenho relativa a esses passivos já reconhecidos deverá ser feita com o parâmetro “Passivo Anterior = SIM”. Nesse momento ocorre a alteração do atributo “ISF = P” para “ISF = F” da conta contábil do Passivo. As orientações estão contidas na macrofunção 02.11.40.

6.31 - Os saldos das obrigações que possuem compromissos pendentes na transação GERCOMP – Gerenciar Compromissos – no SIAFI-Web que não são mais devidas, em virtude da prescrição do direito do fornecedor ou por outro motivo, deverão ser cancelados pela opção “Cancelar Pendentes”, na transação CONDH do SIAFI-Web.

6.32 - Caso as obrigações correspondentes aos compromissos pendentes na GERCOMP tenham sido pagas ou canceladas por documentos fora do SIAFI-Web, os compromissos pendentes deverão ser baixados na GERCOMP, por meio da opção “B”.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
118/2017- COGEAD

Folha
11

De
15

Entrada em vigor
11/12/2017

6.33 – Os procedimentos para análise das Demonstrações Contábeis estão previstas no item 7 da macrofunção 02.03.18 deverão ser observados por todas as unidades gestoras da Fiocruz.

6.34 – Todas as retificações de GRU deverão ocorrer no sistema SISGRU.

6.35 – Todas as contas de Ativo ou Passivo Financeiros que possuem conta corrente fonte 0177 devem ser regularizadas até 31/12/17.

6.36 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento.

6.37 - O registro da conformidade de registro de gestão, referente aos lançamentos realizados com data de emissão 31 de dezembro, deverá ocorrer em até 03 dias úteis a contar da data de lançamento do documento. Exemplo:

a) Data de emissão 31/12 do exercício que está sendo encerrado;

b) Data de lançamento entre 02/01 e 05/01 do exercício corrente; e

c) Data limite para registro da conformidade de registro de gestão 03 dias uteis após a data do lançamento.

Para o registro da conformidade de registro de gestão dos documentos emitidos em janeiro (mês aberto) com data retroativa a dezembro o usuário deverá acessar as transações >ATUCONFREG E >CONCONFREG no SIAFI2017;

Para visualizar os documentos emitidos em janeiro (mês aberto) com data retroativa a dezembro, o usuário deverá preencher na transação >CONCONFREG no campo PERÍODO a data efetiva de emissão do documento. Exemplo: documento emitido em 03 de janeiro de 2018 com data retroativa 31/12/2017, quando da consulta >CONCONFREG o gestor deverá informar no campo PERÍODO a data 03/01/2018. Após o preenchimento pressionar a tecla PF6=QUANTIFICA.

6.38 - A conta 12311.99.07 - BENS NAO LOCALIZADOS somente permanecerá com o saldo aqueles bens que ainda não foram localizados. A conta não deverá ter valores de longa data. Caso haja valores de longa data, avaliar junto à gestão responsável se são valores residuais que o controle tenha se perdido e, confirmada situação, promover a descontinuidade do bem, realizando a baixa para VPD. A baixa do valor não eximirá a autoridade administrativa competente de adotar as providências cabíveis para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

6.39 – É vedada a formalização de atos de gestão referente ao exercício financeiro de 2017 após o dia 31/12/2017, salvo para fins de apuração do resultado, por parte da Setorial de Contabilidade - Fiocruz.

7.0 PROCEDIMENTOS PREVISTOS PARA 2018

7.1 - Divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da Fiocruz no site do Órgão, com a obrigatoriedade a partir de 30/04/2018, por recomendação do TCU.

Cancela

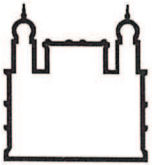
Altera

Distribuição

Data

Geral

11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 118/2017- COGEAD	
Folha 12	De 15
Entrada em vigor 11/12/2017	

7.2 – Transação NOTA DE EMPENHO: obrigatoriedade do preenchimento dos campos “Amparo Legal” e “Inciso” de acordo com a parametrização nas novas transações, exceto para a modalidade de licitação “Não se aplica”. As regras de preenchimento dos campos “Modalidade de Licitação x Amparo Legal” serão parametrizadas nas seguintes transações: CONMODAL – CONSULTA MODALIDADE DE LICITAÇÃO; CONAMPARO – CONSULTA AMPARO LEGAL; CONAMPLIC – CONSULTA AMPARO MODALIDADE LICITACAO.

7.3 – DARF NUMERADO: Adequações no SIAFI para permitir o pagamento de DARF Numerado (com código de barras) e que não se refere ao DARF gerado pelo eSocial (Rotina específica de alguns órgãos). Alterações: Base de Cálculo não obrigatória, Novo campo Tipo de DARF, No DARF Numerado, sistema altera Data de Vencimento para a Data Limite de Pagamento do código de barras, não permitindo o pagamento após esta data e criação de Acréscimos Extra orçamentários.

7.4 – RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS: A rotina atual permite a reclassificação de empenhos diversos sem afetar dados financeiros, ou seja, permite alterar: Contas patrimoniais (VPD, ativo ou passivo) informadas incorretamente, dados orçamentários (qualquer informação da Célula da Despesa), por meio da emissão de novo empenho, Utiliza situações de “Estorno” e “Normal” na aba Outros Lançamentos, combinadas entre si e podem ser reclassificados empenhos do exercício ou RPNP e a qualquer tempo, desde que no mesmo exercício em que a despesa foi paga.

A nova rotina de reclassificação de despesas:

Cenário I - Para empenho do orçamento do Órgão:

- Contabilização do Remanejamento da Programação Financeira em conjunto com a Reclassificação (informar Vinculação de Pagamento e Mês da PF);
- Não preencher Mês PF diferente nas situações de “Estorno” e “Normal”, para não desajustar os controles das Setoriais Financeiras;

Cenário II - Para empenho do orçamento de outro Órgão e de fontes arrecadadas diretamente:

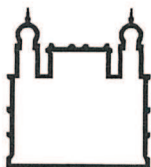
- Exigência de saldo na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento na fonte do empenho “Normal”;
- Contabilização da troca de saldo da conta Limite de Saque, da fonte do empenho “Normal” para a fonte do empenho “Estorno”;
- Campo Mês PF tem de ser preenchido, mas não será utilizado na contabilização;

ATENÇÃO: Não é possível combinar empenhos entre os dois cenários acima.

7.5 – ANULAÇÃO DE DESPESAS: A rotina atual permite a anulação de Despesas de saldos de empenhos que foram liquidados no mesmo Documento Hábil (glosa, por exemplo), anular empenhos que foram pagos a maior em outro Documento Hábil e quando, no segundo caso, os empenhos possuem Fontes de Recursos distintas, o procedimento causa desequilíbrio na equação do Superávit Financeiro X DDR (Eq. 287).

A nova rotina de anulação de despesas:

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 11/12/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
118/2017- COGEAD

Folha 13	De 15
-------------	----------

Entrada em vigor
11/12/2017

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

- a) não é possível o relacionamento entre empenhos com parâmetros diferentes no indicador Gera Cota STN na tabela de Fonte de Recursos;
- b) Relacionamento entre empenhos com a mesma Fonte de Recurso (seja STN, seja arrecadação direta)
- c). Não há alteração na rotina da UG;
- d)Relacionamento entre empenhos de diferentes Fontes de Recursos, ambas Gera Cota STN = SIM, a UG desequilibra na Eq. 287 entre as duas fontes e a regularização será por meio do Remanejamento de Programação Financeira sem Limite de Saque (toda a cadeia de PF, da UG até a COFIN)
- e) Relacionamento entre empenhos de diferentes Fontes de Recursos, ambas Gera Cota STN = NÃO, há exigência de saldo na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento na fonte do empenho relacionado (empenho da PCO) + Vinculação de Pagamento 500 e contabilização da troca de saldo da conta Limite de Saque, da fonte do empenho relacionado para a fonte do empenho anulado + Vinculação de Pagamento 500.

7.6 - ROTINAS DE APURAÇÃO DE CUSTOS: A partir de 01/02/2018 a aba CENTRO DE CUSTOS no SiafiWeb será de preenchimento obrigatório para todos os órgãos da União, sempre que se utilizarem de Situações que tenham efeito sobre o centro de custo. O centro de custo é a unidade mínima de acumulação de custos, tanto diretos como indiretos, onde são identificados o consumo efetivo dos recursos, conforme estruturação definida pela unidade gestora do que se deseja mensurar e avaliar os custos (objeto de custo). Os efeitos sobre o centro de custos poderão ser consultados na transação CONSIT no SiafiWeb em "indicadores" que informaram SOMA, SUBTRAI OU NÃO AFETA e "exige NDD de custo" que informará sim ou não. (Exemplos de situações que afetam o centro de custos: Liquidação de despesas com serviços, baixa de estoque e depreciação).

As novas rotinas foram apresentadas pela CCONT/STN no III Encontro de Setoriais Contábeis sobre a Norma de Encerramento do Exercício de 2017 e Abertura do Exercício de 2018 e estão disponíveis no site da STN:

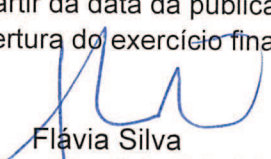
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/treinamentos-e-eventos#treinamentos2>

8.0 REFERÊNCIA NORMATIVA

Manual SIAFI – Macrofunções: 020318 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO e 02.03.17 – RESTOS A PAGAR, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Auditores Contábeis – CONDESAUD, CONDEMCON, CONESTDEM, CONITEDEM, BALANCETE e TESOIRO GERENCIAL disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional no Link www.tesouro.fazenda.gov.br

9.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação com validade para o encerramento do exercício financeiro de 2017 e abertura do exercício financeiro de 2018.


Flávia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ

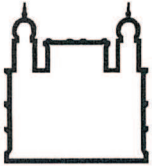
Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data

11/12/2017



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número

118/2017- COGEAD

Folha

14

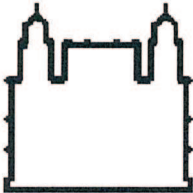
De

15

Entrada em vigor

11/12/2017

ANEXO I



FIOCRUZ

COMPOSIÇÃO DE BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS

CONTAS 12.311.99.02/89.711.09.00/89.711.10.00

UNIDADE:

UG:

GESTÃO:

POSIÇÃO EM XX DE XXXXXXX DE 20XX

CONTA 12.311.99.02 - BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU DE TERCEIROS

		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
TOTAL		0,00

CONTA 79.711.09.00 - CESSÃO DE USO DE BENS CEDIDOS OU CONTA 89.711.10.00 - COMODATO DE BENS CONCEDIDOS

UG

XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
XXX.XXX		0,00
		0,00
TOTAL		0,00

OBSERVAÇÕES: O SALDO DA CONTA 12.311.99.02 DEVERÁ SER IGUAL AO DA 89.711.09.00 ou 89.711.10.00

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

11/12/2017

